CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Considerações iniciais

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente,exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

a) supervisionar a realização do censo escolar;

b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e

d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Controle e fiscalização do Fundeb

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

• pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);

• pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007);

• pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

PARECER: 001/2018

OBJETIVO: Análise das Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2017.

APROVAÇÃO: 23 de fevereiro de 2018

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, após análise das contas desse fundo, referente ao exercício de 2017, demonstra a movimentação financeira conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2017	
+ Saldo do FUNDEB exercício de 2016	R$ 35.638,14
+ Recursos do FUNDEB Recebidos no exercício atual	R$ 1.308.804,17
+ Rendimentos FUNDEB	R$ 5.835,50
TOTAL DO FUNDEB RECEBIDO E RENDIMENTO	**R$ 1.314.639,67**

FUNDEB A SER APLICADO 60% - Receita mais Rendimento	**R$ 788.783,80**

- Total das despesas liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, até a presente data.	**R$ 1.111.110,87**

- Superávit aplicados com a remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.	**R$ 322.327,07**
PERCENTUAL APLICADO 60%	**84,51%**
RESUMO	
VALOR RECEBIDO MAIS SALDO ANTERIOR	**R$ 1.350.277,81**
- Despesa Liquidada com recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica	**R$ 1.111.110,87**
- Despesa Liquidada com recursos do FUNDEB em outras despesas com Educação Básica	**R$ 212.505,52**
TOTAL DA DESPESA	**R$ 1.323.616,39**
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$ 26.661,42**

O saldo de recursos do FUNDEB no encerramento do exercício de 2017 no valor de R$ 26.661,42, representa 2,02% do valor recebido no exercício, estando portanto dentro do limite estabelecido que é de no máximo 5% (cinco por cento), do valor total da receita recebida do FUNDEB no exercício, cujo saldo deverá ser aplicado até o final do mês de março de 2018.

Pelos valores apresentados o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, solicita aos membros do Conselho para que votem favoravelmente a aprovação das contas do FUNDEB do exercício de 2017.

Pinheiro Preto, 23 de fevereiro de 2.018

marlene orth megiolaro

MARLENE ORTH MEGIOLARO

DD. Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Pinheiro Preto – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício de 2017 apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Pinheiro Preto, referente ao Exercício de 2017.

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2017.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Pinheiro Preto(SC), 23 de Fevereiro de 2018

MARLENE ORTH MEGLIOLARO
522.047.159-72
PRESIDENTE Câmara e
Representante dos pais de alunos da educação básica pública

ROSANA DOS SANTOS
019.443.139-82
VICE-PRESIDENTE e representante dos Diretores

KARINA CHIARANI FACCIN
033.597.389-26
TITULAR Representante dos Professores

JUSSARA FATIMA TREVIZOL EINSWEILER
845.501.989-15
TITULAR Representante do Executivo S.E.

DALVANA SASSO
061.808.799-07
TITULAR Representante do Executivo

JUSTINA INEZ M MARIANI
534. 345.879-34
TITULAR Representante dos Servidores Técnico-administrativos das escolas básicas públicas

EDISON CARDOSO DE AGUIAR
000.156.949-09
TITULAR Representante dos pais de alunos da educação básica pública

RUTH BOGONI
095.200.959-50
TITULAR Representante dos estudantes da educação básica pública

CAMILA SCARABOTO
115.063.679-33
TITULAR Representante do Grêmio Estudantil

SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA
927.927.669-72
TITULAR Representante do Conselho Municipal de Educação

ELEDIANE FATIM GAIO
049.806.289-90
TITULAR Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente